PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87125-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 527/2010

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2010 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2010 (Lei Municipal 507 de 08/12/2009), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil quinhentos Reais), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementação:

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12.003.18.541.0015.2083	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENV SUSTENTAVEL DA REGIÃO DO VALE DO BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANA		
3.3.71.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	1.500,00

Art. 2º - 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12.003.18.541.003.2067	**SERVICOS DE MANUTENCAO AMBIENTAL**		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 28 DE JULHO DE 2010.

MOISÉS GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

OBS.: REPUBLICADO POR CONTER ÊRRO MATERIAL